



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RS
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.397, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei 7.142/2023 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 7.142/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), nos termos da Resolução n° 4.995 do CMN, de 24.03.2022 e suas alterações, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos viários, execução e construção de Galpão de Resíduos Recicláveis, sistema fotovoltaico, para melhoramento da eficiência energética e troca de equipamentos de iluminação pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de fevereiro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal